



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 86, FOLHA: 01.

Ata da 10ª (Décima) Sessão Extraordinária do dia 22 de Dezembro de 2016, da 16ª Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo. Foi feita a chamada em que se constatou a presença dos seguintes vereadores: Abrão Pereira da Cruz, Aduino Pedroso de Moura Pina, Benildo do Nascimento, João Alaelson de Melo, Márcio Rodrigues de Lima, Mário Aparecido de Oliveira, Nicolas Otavio da Silva e Sávio Dias Batista. Após verificar o número legal de vereadores presentes, o senhor presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, solicitou ao primeiro secretário vereador Sávio Dias Batista, que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que após sua leitura e votação, declarou aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida o senhor presidente passou ao expediente desta sessão solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos seguintes documentos: **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 368 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 84, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 370 DE 09 DE MARÇO DE 2007, DE AUTORIA DO EXECUTIVO RIBEIRENSE; PROJETO DE LEI Nº 09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, INCLUI NO ARTIGO 2º OS PARÁGRAFOS 3º, 4º E 5º; ALTERA O ARTIGO 3º E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 86, FOLHA: 02.

DO ARTIGO 3º, DE AUTORIA DO EXECUTIVO RIBEIRENSE. Após a leitura, o senhor presidente passou ao expediente: colocou em discussão os referidos projetos de lei. O vereador Márcio se manifestou, afirmando que a lei nº 08/2016 não produzirá efeitos, mas, ainda assim, gostou da lei já que a mesma manteve os pagamentos do aquênios. Já em relação a Lei 09/2016 afirmou que a mesma prejudica os Professores, a partir do momento em que vai reduzir salários, e prejudicar o direito adquirido dos mesmos. Que ao tempo da criação da lei, se optou por pagar a mais que o piso que tal deveria ser mantido, já que a lei não proíbe que se pague a mais. Lembrou finalmente que quando a edição da primeira lei, já havia levantado a questão da proporcionalidade, mas não foi ouvido. Por fim e como não houve mais discussões, o senhor Presidente passou a votação, do projeto de lei nº 08, de 05 de dezembro de 2016 que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Já o Projeto de Lei nº 09, de 05 de dezembro de 2016, teve votação nominal, pelo que os Vereadores deveriam votar “sim” para aprovar e “não” para não aprovar, tendo os Vereadores presentes assim votado: Vereador Abrão Pereira da Cruz: sim; Vereador Adauto Pedroso de Moura Pina: se absteve; Vereador Benildo do Nascimento: sim; Vereador João Alaelson de Melo: sim; Vereador Márcio Rodrigues de Lima: não; Vereador Mário Aparecido de Oliveira: sim; Vereador Nicolas Otavio da Silva: sim; Vereador Sávio Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 86, FOLHA: 03.

Batista: sim. Assim vez que houve seis votos sim, um voto não e uma abstenção, o Projeto de Lei nº 9 foi aprovado. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando a todos para a próxima Sessão Posse dos Vereadores do Prefeito e do Vice Prefeito prevista para o dia primeiro de janeiro de 2017 às 20:00 horas. Para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo presidente, pelo primeiro e segundo secretários.

Mário Aparecido de Oliveira – Presidente.

Sávio Dias Batista – 1º Secretário.

João Alaelson de Melo – 2º Secretário.